PROJETO DE LEI Nº174/2022

Institui no Município de Salvador a regularização de um espaço adequado para campeonatos, encontros e utilização de som automotivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Salvador a regularização de um espaço adequado para campeonatos, encontros e utilização de som automotivo.

Art. 2º. O referido projeto tem por finalidade:

I- Fazer com que os indivíduos amantes de som automotivo pratiquem essa atividade em local adequado instituído por lei.

II- Permitir o desenvolvimento das exibições em eventos abertos ao público, atraindo diversos investimentos privados incentivando lazer e renda, sem qualquer transtorno para a população e sem transgressão à legislação existente.

III- Garantir mais um espaço de entretenimento para a juventude soteropolitana.

Art. 3º. A prefeitura deverá disponibilizar espaços de competência da prefeitura para realização desses eventos.

Art. 4°. As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5°. A prefeitura poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 06 de junho de 2022.

JOCEVAL RODRIGUES

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que estamos apresentando nesta Casa Legislativa para análise e votação pelos nobres Edis desta colenda Câmara de Vereadores do Município de Salvador, tem como objetivo instituir no município, a regularização de um espaço adequado para campeonatos, encontros e utilização de som automotivo.

A prática ilegal de som automotivo em Salvador é uma problemática recorrente nos dias hodiernos. A utilização irregular dos sons desses veículos traz descontentamento e perturbação do sossego para a população soteropolitana. Vale ressaltar que por esses eventos ocorrerem na rua sem policiamento, há uma exposição maior das pessoas frequentadoras dessas festas, possibilitando, inclusive, a prática de atos não condizentes com a legislação vigente. Deste modo, é notória a necessidade da regularização desses eventos, pois, a existência de um local apropriado e regulamentado pelo Executivo vai permitir a evolução das exibições em eventos abertos ao público, e atrairá diversos investimentos privados contribuindo para o lazer e renda, sem qualquer transtorno para a população e sem ocorrência de um descumprimento à legislação vigente. Isso já acontece em diversas cidades brasileiras, que dinamizam suas economias a partir da geração de emprego nas equipadoras, marcenarias e vendedores de equipamentos.

Deste modo, este projeto de lei objetiva, incentivar, estimular o desenvolvimento de eventos os quais irão gerar renda e proporcionar lazer as pessoas amantes do som; garantir um local de entretenimento aos jovens soteropolitanos; a legalização desses eventos em locais adequados além de promover sossego nas comunidades onde ocorrem essas festas.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, por ser de extrema importância para as pessoas amantes do som automotivo, a sociedade além de ajudar no desenvolvimento econômico do município.

Salvador, 06 de junho de 2022.



JOCEVAL RODRIGUES

VEREADOR